



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - SEMAD

CERTIFICADO LOC Nº 052/2018

L I C E N Ç A A M B I E N T A L



O Superintendente Regional de Meio Ambiente do Noroeste de Minas no uso de suas atribuições, conforme art. 4º, inciso VII, da Lei 21.972 de 21 de Janeiro de 2016 e demais normas específicas, concede à Natureza Reflorestamento S.A / Fazenda Santa Luzia, Santa Luzia I, Boa Sorte, Igualdade, Nossa Senhora Aparecida e Soninho; CNPJ: 26.057.596/0001-50, Licença de Operação em Caráter Corretivo, para as atividades de silvicultura, ponto de abastecimento de combustíveis e armazenamento de produtos agrotóxicos; autorizando a continuidade da operação, de acordo com planos, programas e projetos aprovados, incluindo as medidas de controle ambiental e demais condicionantes, localizada na **ZONA RURAL [COORDENADAS EM UTM: LATY: 8.105.000 E LONG/X: 437.000]** no Município de João Pinheiro, no Estado de Minas Gerais conforme processo administrativo de Nº 24025/2014/001/2015.

☐ Sem condicionantes

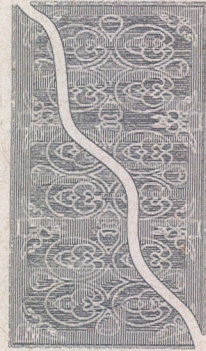
☒ Com condicionantes
(Válida somente acompanhada das condicionantes listadas no anexo)
(A concessão da Licença deverá ser publicada nos termos do Capítulo III da DN COPAM nº 217/2017, sob pena de sua anulação)
(A renovação da licença dar-se-á com base na no art. 37 do Decreto 47.383/2018)

Processo de Uso insignificante nº 60294/2018; Modo de Uso: Captação em corpo de água, (Cód. 01); Vazão: 0,5 l/s; Coordenadas Geográficas: Lat. 17°06'02,43"S Long. 45°36'4,88"W.
Processo de Uso insignificante nº 60284/2018; Modo de Uso: Captação em corpo de água, (Cód. 01); Vazão: 0,5 l/s; Coordenadas Geográficas: Lat. 17°09'19,72"S Long. 45°34'49,22"W.
Processo de Uso insignificante nº 60264/2018; Modo de Uso: Captação em corpo de água, (Cód. 01); Vazão: 0,5 l/s; Coordenadas Geográficas: Lat. 17°05'58,57"S Long. 45°36'0,37"W.
Processo de Uso insignificante nº 60249/2018; Modo de Uso: Captação em corpo de água, (Cód. 01); Vazão: 0,5 l/s; Coordenadas Geográficas: Lat. 17°05'59,09"S Long. 45°36'0,13"W.

O PRESENTE CERTIFICADO SOMENTE TEM VALIDADE ACOMPANHADO DOS ANEXOS I E II DO TÍTULO AUTORIZATIVO VÁLIDO EMITIDO PELA ANM (CASO DE MINERAÇÃO) E ANP (CASO DE PETRÓLEO/GAS), QUANDO FOR O CASO.

ESTA LICENÇA NÃO DISPENSA, NEM SUBSTITUI A OBTENÇÃO PELO REQUERENTE DE CERTIDÕES, ALVARÁS, LICENÇAS E AUTORIZAÇÕES DE QUALQUER NATUREZA, EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.

Validade da Licença Ambiental: 10 (dez) anos, com vencimento em 26/07/2028.



Unai, 26 de julho de 2018

Superintendente
Supram Nor 1331331-4

RICARDO RODRIGUES DE CARVALHO

Superintendente Regional de Meio Ambiente Noroeste de Minas

feam
FUNDAÇÃO ESTADUAL
DE MEIO AMBIENTE
INSTITUTO ESPANOL DE FLORESTAS

051244

052.8545/18